



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 4726, DE 3 DE DEZEMBRO 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Luís Henrique Cândido Rodrigues.

**Data de Criação**

03/12/2025

**Data de Publicação**

11/12/2025

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.166, de 11/12/2025

**Origem**

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

**Autoria**

- Deputado CLODOALDO RODRIGUES

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI Nº 4.726, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Luís Henrique Cândido Rodrigues.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Luís Henrique Cândido Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre